



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 669, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Suspende a Remoção da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama, bem como a Remoção das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Fazenda Pública.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, do Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução;

CONSIDERANDO o teor dos *tabularium* n.º 08191.065192/2018-49, 08191.067456/2017-18 e 08191.052234/2018-81

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a remoção da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama, até decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Suspende a remoção das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Fazenda Pública do Distrito Federal, até decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA